

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA QUINZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DOIS**

**DATA:** Quinze de Janeiro de dois mil e dois.-----

**HORAS:** Nove horas e quarenta e cinco minutos.-----

**PRESENCAS:** António Luis Monteiro Ruas, Presidente da Câmara que presidiu à reunião e na presença dos Senhores Vereadores:-----

- Dr. Alexandre Manuel Pinto Raposo;-----
- Francisco José Morais Monteiro;-----
- Eng<sup>a</sup>. Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca;-----
- Eng<sup>o</sup>. Mateus José Santos Pires;-----
- Dr<sup>a</sup>. Maria de Lurdes Ferreira;-----

**FALTAS:** Do Senhor Vereador Dr. Vítor Manuel dos Santos Silva, por não ter recebido qualquer convocatória, tendo o Executivo, deliberado, por unanimidade, relevar a respectiva falta .-----

**A – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**Senhor Presidente** – Desejou a toda a Vereação um mandato cheio de felicidades e que seja proveitoso para o Concelho de Pinhel. Só com o empenho de todos se poderá chegar a um trabalho profícuo, para o bem do desenvolvimento do Concelho.-----

**Senhor Vereador Francisco Monteiro** – Reiterou as palavras do Senhor Presidente, afirmando estar no executivo não como oposição mas sim como colaborador no desenvolvimento do Concelho. Poderão sempre contar com a sua ajuda, apoio e com a

experiência adquirida ao longo de alguns anos nesta Autarquia. Lembrou ainda a contribuição de todos os trabalhadores desta Câmara, sem excepção, que tanto têm feito pelo bem do Concelho. -----

Afirmou ainda respeitar quem escolhe as equipas e nunca o ouvirão criticar a contratação de mais pessoal para os Serviços da Autarquia pois, os problemas e as solicitações são muitas e todos os recursos humanos são necessários para a resolução dos mesmos. -----

As palavras de felicidades e de empenho no desenvolvimento do Concelho, foram reiteradas por todos os presentes, sem excepção. -----

**Senhor Presidente** – Comunicou a todos que está constituído o seu gabinete pessoal do qual fazem parte, um Chefe de Gabinete, representado pelo Senhor Dr. José Vital Tomé Saraiva, um Adjunto, o Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura e uma secretária, a Senhora Maria de Jesus Guerra Besteiro. A Senhora Vereadora Eng<sup>a</sup>. Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, irá assumir as funções de Vereadora a tempo inteiro. -----

## **PONTO UM DA ORDEM DE TRABALHOS**

### **Marcação das reuniões ordinárias durante o mandato que se iniciou em 2002**

Por proposta do Senhor Presidente e aceite por todos, foi deliberado que as Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Pinhel, terão lugar nas primeiras e terceiras **Terças – Feiras** de cada mês, com início às **9,00 horas**, havendo lugar a intervenção do público na última reunião de cada mês, a partir das 15 horas.-----

## **PONTO DOIS DA ORDEM DE TRABALHOS**

### **Constituição do fundo permanente**

Foi deliberado, por unanimidade, a constituição do Fundo permanente, a favor do Sr. Chefe de Secção, Alfredo Manuel dos Santos, no valor de 1.500 €, para despesas urgentes e inadiáveis da Autarquia.-----

## PONTO TRÊS DA ORDEM DE TRABALHOS

### Delegação de competências no Presidente para autorização de alguns pagamentos

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

*« Tendo por fundamento o quadro legal da Lei n.º. 159/99, de 14 de Setembro e da Lei n.º.169/99, de 18 de Setembro que confere um conjunto de atribuições e competências às Autarquias Locais para prossecução dos seus fins ou interesses; tendo por referência os poderes funcionais atribuídos ao Presidente da Câmara, nos termos do art.º. 68 da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, considerando que a citada Lei no seu art.º. 65, permite a delegação de competências no Presidente da Câmara, e tendo como objectivo e finalidade a desburocratização e desconcentração administrativa, orientada por critérios de eficiência e funcionalidade:-----*

*Propõe-se que o Executivo delibere delegar, no Presidente da Câmara, nos termos do art.º 64 e art.º. 65 da Lei n.º. 169/99, de 18/9, conforme as alíneas constantes do citado Decreto-Lei, as seguintes competências:-----*

***1 – Competências no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente:-----***

- b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal;*
- d) Deliberar sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da lei, podendo iniciar e desenvolver procedimentos de concurso, cujo valor base não seja superior a 750 mil euros, nos termos do n.º.2 do art.º 29 do DL n.º. 197/99, de 8/6.-----*
- e) Alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis, nos termos da Lei;-----*
- f) Adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública;-----*
- g) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização do órgão deliberativo, bens imóveis de valor superior ao da alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respectiva deliberação*

*seja aprovada por maioria de dois terços dos membros em efectividade de funções;-----*

- l) Apoiar ou participar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos termos da lei;-----*
- q) Aprovar os projectos, programas de concurso, caderno de encargos e adjudicação relativamente a obras e aquisição de bens e serviços, cujo o valor base não seja superior a 750 mil euros, nos termos do n.º2 do art.º 29 do DL n.º197/99, de 8/6.*
- t) Promover a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do município;-----*
- u) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;*
- bb) Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas do município;-----*

## **2 – Competências no âmbito do planeamento e do desenvolvimento:-----**

- d) Executar as opções do plano e o orçamento aprovados, bem como aprovar as suas alterações;-----*
- f) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;-----*
- g) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central, nos casos, nos termos e para os efeitos estabelecidos por lei;-----*
- h) Colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central;-----*
- i) Designar os representantes do município nos conselhos locais, nos termos da lei;*
- l) Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal;-----*
- m) Assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal.-----*

**3 – Competências no âmbito consultivo: -----**

*b) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central, nos casos estabelecidos por lei;-----*

**4 – Competências no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal:-----**

*c) Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal;-----*

*e) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado, nos termos definidos por lei;-----*

**5 – Competências em matéria de licenciamento e fiscalização:-----**

*a) Conceder licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;---*

*b) Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos.-----*

*d) Emitir licenças, matrículas e transferências de propriedade e respectivos averbamentos e proceder a exames, registos e fixação de contingentes e relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos.-----*

*7 – As competências referidas nos números anteriores podem ser subdelegadas em quaisquer dos vereadores, por decisão e escolha do presidente.-----*

*8 – Sem prejuízo dos poderes de fiscalização específicos que competem aos membros da Câmara Municipal nas matérias que lhes sejam especialmente atribuídas, cabe ao Presidente da Câmara coordenar os serviços municipais no sentido de desenvolver a sua eficácia e assegurar o seu pleno funcionamento. »-----*

Posto isto, o Executivo, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, delegando no Senhor Presidente da Câmara, todas as competências aqui enunciadas.-----

## PONTO QUATRO DA ORDEM DE TRABALHOS

### Assuntos diversos

Foram ainda discutidos os seguintes assuntos:-----

- Pedido de subsídio da “ **Confederação Nacional de Reformados, Pensionistas e Idosos** “ – Tendo sido presente um ofício da “ Confederação Nacional de Reformados, Pensionistas e Idosos “, onde solicitam um subsídio para apoio das suas actividades, o Executivo, deliberou, por unanimidade, indeferir o mesmo, por não estarem previstas no Plano de Actividades, verbas para este fim.-----
- Pedido de subsídio da “ **Confederação Europeia de Laringectomizados** “ – Analisado o mesmo, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido por não estarem previstas no Plano de Actividades, verbas para este fim.-----
- **Fornecimento de mobiliário urbano** – Tendo decorrido o período de audiência prévia e não havendo factos novos aduzidos ao processo, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a prestação de serviços à firma “ Montalux, Lda.”, pelo valor de 4.560.850\$00 ( 22.749,42 € ).-----
- **Emissários e colectores de esgotos de Pinhel** – Tendo sido presente um auto de recepção provisório aprovado pelo Senhor Presidente da Câmara cessante, em 21/12/01, o Senhor Presidente da Câmara informou os presentes da necessidade de recepcionar esta obra por a mesma ser participada por fundos comunitários, havendo necessidade de se cumprirem prazos. Informou no entanto, que existe uma queixa apresentada ao Ministério Público contra a Câmara, relativa a eventuais prejuízos provocados por inundações em terrenos agrícolas, estando o processo em fase de instrução.-----  
Posto isto, foi deliberado, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara cessante ao aprovar o auto de recepção provisório da empreitada acima referenciada.-----
- **Escola Básica do 2º. Ciclo de Pinhel** – Foi presente um ofício em que referem que à semelhança de outros anos, irá decorrer no dia 16 de Janeiro a atribuição do prémio José

da Silva Pardalejo, convidando todo o Executivo a estar presente. O Executivo tomou conhecimento.-----

- **Infraestruturas do loteamento urbano “ Vinha da Redeixa “** – O Executivo, deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de recepção provisório referente às obras de urbanização do loteamento “ Vinha da Redeixa “, em Pinhel, da firma Albino & Inácio, Lda.-----
- **Montagem e desmontagem de tendas e stand’s de aluguer para a Feira das Tradições** – Tendo sido presente o relatório de análise das propostas, foi deliberado aprovar o mesmo, adjudicando-se a prestação de serviços à firma “ Spormex “, pelo valor de 35.688,00 € e dispensar o período de audiência prévia, com base no artigo 103º. do CPA, por a decisão ser de carácter urgente.-----

O Senhor Presidente informou o Executivo, que a Feira das Tradições irá ser realizada nos dias 8, 9 e 10 de Fevereiro, dando conhecimento do Programa da mesma.-----

Sobre este assunto, o Senhor Vereador Francisco Monteiro afirmou não concordar com as datas escolhidas, dado o curto espaço de tempo que nos separa das mesmas e pelo facto de existirem vários eventos da mesma natureza, nessa altura, na região. Na sua opinião, a mesma deveria ser realizada na época da Páscoa.-----

Tal como o Senhor Vereador Engº. Mateus, o Senhor Vereador Francisco Monteiro, não concorda que o espaço da feira seja fixo, pois desta forma haverá sempre pouca possibilidade de se apresentar uma feira de moldes diferentes, de ano para ano. Opinião contrária foi manifestada pelo Senhor Vereador Dr. Alexandre Raposo, afirmando que à semelhança de outras feiras existentes no mesmo local, devem ser criadas infra-estruturas.

Continuando a sua intervenção, o Senhor Vereador Francisco Monteiro é da opinião que a organização da feira, deve passar para fora da Câmara, embora os apoios continuem a ser da Câmara. Já é uma feira com alguma magnitude e que não pode estar sujeita a solavancos políticos.-----

Tendo tido conhecimento de críticas que lhe foram feitas, relativas à sua não colaboração na organização da Feira das Tradições, afirmou que: - todos os dossiers oficiais estão nos Serviços da Câmara; - estranha que não tivessem solicitado a sua colaboração, dado alguma experiência que adquiriu ao longo de dois anos de organização de evento.-----

Sobre este assunto, o Senhor Presidente respondeu concordar com algumas opiniões citadas, devendo o assunto ser devidamente discutido e pensado.-----

- **Autos de medição** – Foram aprovados os autos de medição relativos às seguintes empreitadas: - nº.1, “ Poço de captação em Prados/Freixedas “, no valor de 1.031.761\$00; - nº.11, “ Emissários e colectores interceptores dos esgotos residuais domésticos da Cidade de Pinhel “, no valor de 1.913.970\$00; - nº.2, “ Pavimentação de dois arruamentos em Cerejo “, no valor de 26.410,88 €; - nº.3, “ Rede de abastecimento de água, drenagem de esgotos e pavimentação de Ervas Tenras”, no valor de 6 690 357\$00.-----
- **Autos de recepção provisórios** – Foram aprovados os autos de recepção provisórios referentes às seguintes empreitadas: - Colector de saneamento num arruamento público em Malta, adjudicada à firma “ António José Baraças “; - Pavimentação de arruamentos em Lameiras/99, adjudicada à firma “ António José Baraças “.-----
- **Anulação de concursos** – Tendo sido presentes três informações relativas aos concursos para fornecimento contínuo de vários materiais de construção civil, preço de hora de máquinas e cubos de granito, abertos por deliberação de Câmara de 21/03/00, o Executivo, deliberou, por unanimidade anular os mesmos por os cadernos de encargos respectivos conterem alguns lapsos.-----
- **Comissão de abertura dos concursos de empreitadas** – Ao abrigo do artigo 60º. do Decreto-Lei nº.59/99, de 2 de Março, foi deliberado, por unanimidade, nomear a comissão de abertura dos concursos de empreitadas, constituída pelos seguintes elementos:-----
  - Presidente – Senhora Vereadora Eng<sup>a</sup>. Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca;-----
  - Secretário – Senhor Vereador Francisco Monteiro;-----
  - Dr. José Vital Tomé Saraiva;-----

Suplentes: - Luisa Margarida Gaspar;-----

  - Senhor Vereador Dr. Vítor Manuel dos Santos Silva.-----
- **Comissão de análise das propostas das empreitadas**– Foi deliberado, por unanimidade, nomear a seguinte comissão:-----
  - Presidente – Senhora Vereadora Eng<sup>a</sup>. Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca;-----
  - Senhor Eng<sup>o</sup>. Joaquim Vaz;-----
  - Senhor Eng<sup>o</sup>. Mateus José dos Santos Pires;-----

Suplentes: - Arqº. Isidro Manuel Neves de Almeida;-----  
- Engº. Alfredo de Oliveira Torres.-----

- **Comissão de vistorias para efeitos de licenças de utilização** – Foi deliberado, por unanimidade, nomear a seguinte comissão:-----

- Arqº. Isidro Manuel Neves de Almeida;-----
- Engº. José António Pires Gonçalves;-----
- Fiscal Municipal António Fernandes;-----
- Senhora Vereadora Engª. Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca;

- **Júri de concurso de fornecimentos** – De acordo com os artgº.s 90º., 91º, 92º e 93º, do Decreto-Lei nº.197/99, de 8 de Junho, foi deliberado, por unanimidade, nomear o Júri de fornecimentos constituído pelos seguintes elementos:-----

- Presidente – Senhora Vereadora Engª. Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca;-----
- Vogal efectivo – Senhor Vereador Francisco Monteiro;-----
- Vogal - Dr. José Vital Tomé Saraiva -----

- **Obras particulares:** Foram presentes os seguintes processos de obras particulares acompanhados dos respectivos pareceres técnicos:-----

- De Virgílio José Monteiro, relativamente ao projecto de arquitectura para alteração de uma habitação sita na Rua do Arcipreste, em Azêvo. O Executivo, deliberou, por unanimidade e de acordo com o parecer técnico, aprovar.-----
- De Maria Antónia de Aguiar Eusébio e outros, relativamente ao aditamento ao projecto de arquitectura para construção de um lagar de azeite sito em Santa Eufêmia. O Executivo, deliberou, por unanimidade e de acordo com o parecer técnico, aprovar.-----
- De José Domingos dos Santos, relativamente ao aditamento ao projecto de arquitectura para remodelação de uma moradia sita em Ervedosa. O Executivo, deliberou, por unanimidade e de acordo com o parecer técnico, aprovar.-----

- De Armindo Pereira Caetano, relativamente ao aditamento ao projecto de arquitectura para remodelação e ampliação de uma habitação sita, em Cheiras - Pínzio. O Executivo, deliberou, por unanimidade e de acordo com o parecer técnico, aprovar.-----
- De António Joaquim Ribeiro Santos, relativamente ao aditamento ao projecto de arquitectura para construção de uma habitação sita em Quinta Nova. O Executivo, deliberou, por unanimidade e de acordo com o parecer técnico, aprovar.-----
- De Maria Celeste Cardoso, relativamente ao projecto de arquitectura para ampliação de uma garagem e arrumos citos na Rua 1º. de Maio, em Pinhel. O Executivo, deliberou, por unanimidade e de acordo com o parecer técnico, aprovar.-----
- De Zulmira dos Anjos Varandas Pereira, relativamente ao projecto de arquitectura para reconstrução e ampliação de uma moradia sita em Atalaia. O Executivo, deliberou, por unanimidade e de acordo com o parecer técnico, aprovar.-----
- **Iluminação da Feira das Tradições** - Tendo sido presente o relatório de análise das propostas, foi deliberado aprovar o mesmo, adjudicando-se a prestação de serviços à firma “ S.P Iluminações Decorativas “, pelo valor de 4.015,32 € e dispensar o período de audiência prévia, com base no artigo 103º. do CPA, por a decisão ser de carácter urgente.
- **Auto de vistoria** – Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de vistoria para constituição de propriedade horizontal de um imóvel pertença de José Fernandes Teixeira.

**ENCERRAMENTO** - Quando eram 12,0 horas, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada e para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os presentes e por mim, Alfredo Manuel dos Santos que a Secretariei.-----